



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DPTº DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00039 - SEMS
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE, CONFORME DISCIPLINA NO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº. 769/2011

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Portaria nº 005/2016 datado de 26 de Fevereiro de 2016 e publicado em 02 de Março de 2016, que nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio ao Departamento de Licitação, do Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, informa a quem possa interessar, que na Sala de Licitações, sediada na Av. do Contorno, 1212, Centro, na cidade de Paragominas-Pa, que o(a) Pregoeiro(a) deste órgão, realizará certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto encontra-se descrito na CLÁUSULA II deste Edital.

Início do Credenciamento: **23 de Maio de 2016 às 09:00 hs, horário local (PARÁ).**

O certame inicia-se com o credenciamento, seguindo com o lançamento das propostas, fase de lances verbais e habilitações.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas – Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-Pa.

CLÁUSULA I - DO ESTATUTO JURÍDICO

1.1 Esta licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 147/2014, Lei Municipal nº 769/2011 aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, conforme as disposições a seguir:

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE COPA COZINHA, ELÉTRICOS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PERMANENTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIP. DIVERSOS BEM COMO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.”

2.1.1 Integram o presente Edital os documentos abaixo relacionados:

2.1.1.1 ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES

2.1.1.2 ANEXO II - DEFINIÇÕES DE ITENS

2.1.1.3 MINUTA DO CONTRATO

2.1.1.4 PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1 Para atender as despesas decorrentes da presente Licitação, a PMP valer-se-á de recursos orçamentários, na seguinte funcional programática:

3.1.1 Classificação Funcional Programática/Atividade:

3.1.1.1 **0802 10 302 1001 2.082** MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - HMP

3.1.1.2 **0802 10 302 0210 2.080** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HS



- 3.1.2 Classificação econômica:
3.1.2.1 **3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO
3.1.2.2 **4.4.90.52.00** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.1.3 Recurso:
3.1.3.1 **FMS, 34.318-8**

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.
- 4.2 Cada licitante apresentar-se-á com, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo.
- 4.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.
- 4.4 As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura.
- 4.5 **NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO** a participação de empresas nas seguintes situações:
- 4.5.1 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.
- 4.5.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.
- 4.5.3 Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.5.4 Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão.
- 4.5.5 Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.

CLÁUSULA V - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 A abertura desta licitação dar - se - á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e no conteúdo deste Edital.
- 5.2 Antes do início da sessão, na parte exterior dos envelopes, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a); devidamente munido com os documentos que os credenciem a participar desta licitação, nos termos da legislação (exigido pelo inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000 e Lei 10.520/2002), que comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
- 5.3 **O CREDENCIAMENTO** far - se - á com as seguintes exigências:
- 5.3.1 Em sendo sócio, proprietário ou dirigente, da empresa proponente, deverá apresentar:
- 5.3.1.1 Cópia do respectivo **Estatuto** ou **Contrato Social** e **Alterações** ou ainda a **consolidação do mesmo**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



- 5.3.1.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto (RG) ou CNH (c/foto) e CPF.
- 5.3.1.3 **Declaração** de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital. (ORIGINAL).
- 5.3.1.4 **Declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. (ORIGINAL).
- 5.3.1.5 **Declaração** de Enquadramento em Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assinada pelo Proprietário ou Sócio Administrador da empresa, quando for o caso. (ORIGINAL).

5.3.2 Em caso de REPRESENTANTE:

- 5.3.2.1 Além da cópia do **Estatuto** ou **Contrato Social** e **Alterações** ou ainda a **consolidação do mesmo**, deverá apresentar **instrumento público ou particular de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida**, ambas contendo poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- 5.3.2.2 Cópia do documento oficial de identidade (RG) ou CNH (c/ foto) e CPF.
- 5.3.2.3 **Declaração** de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital. (ORIGINAL).
- 5.3.2.4 **Declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. (ORIGINAL).
- 5.3.2.5 **Declaração** de Enquadramento em Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assinada pelo Proprietário ou Sócio Administrador da empresa, quando for o caso. (ORIGINAL).

5.4 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento IMPEDIRÁ a participação da licitante na fase de lances verbais.

5.5 AS CÓPIAS SIMPLES dos documentos devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticada por membro da equipe de apoio do Pregão, OU por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

5.6 MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 5.6.1 As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.
- 5.6.2 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo á inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.
- 5.6.3 Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Federal nº 147/2014, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar **Declaração expedida pela Junta Comercial do Estado** onde fique demonstrada e comprovada sua atual condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC.
- 5.6.4 De acordo com o que determina o Art. 39 da Lei Municipal nº 769/2011 e Lei Complementar 123/06, a Administração Pública deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor estimado do objeto a que se refere este edital, para as MPEs local ou Regional. Para viabilizar a aplicabilidade do percentual a que se referem esses dispositivos legais, os itens serão segregados em planilhas, constituindo-se dos anexos.



CLÁUSULA VI – DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Os envelopes proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no edital para abertura deste certame, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

6.2 Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

6.2.1 Envelope nº 1: Proposta de Preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2016-00039

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA)

6.2.2 Envelope nº 2: Documentos de Habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2016-00039

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ:

ENVELOPE N° 02 (DOCUMENTAÇÃO)

6.3 Prefeitura Municipal não se responsabilizará por envelopes de propostas de preços e habilitação, endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Prefeitura, e que, por isso, não cheguem à data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

7.2 A proposta deverá conter planilha com preço unitário dos itens, total e valor global da proposta, expressos em real, em algarismo até duas casas decimais de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.3 A proposta deve apresentar as características dos produtos a serem adquiridos, de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia e demais dados pertinentes, e conformidade com o que foi solicitado;

7.4 Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

7.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

7.6 Todos os custos de instalação e treinamento para o uso do equipamento ocorrerão por conta da contratada.

7.7 Prova de que os **EQUIPAMENTOS** constantes no ANEXO II deste edital, possua



assistência técnicas no Estado do Pará.

7.8 O prazo de validade: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9 Na apresentação das propostas não serão aceitos produtos em discordância com as características definidas no edital.

7.10 As empresas participantes terão ainda que apresentar proposta em **ARQUIVO TIPO PLANILHA DO MICROSOFT OFFICE EXCEL 97 – 2003**, que deverá ser preenchida conforme proposta escrita (itens acima), **inclusive com os mesmos valores e marcas**, não podendo ser alterada a estrutura do arquivo e não renomea-lo para que estes possam ser importados direto ao sistema. **O arquivo deve ser salvo em dispositivo móvel (pen drive, CD e outros) e entregue junto ao envelope proposta escrita;**

7.10.1 O arquivo para preenchimento item 7.10 será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paragominas, no momento da retirada do edital;

7.10.2 O dispositivo móvel é de inteira responsabilidade da licitante;

7.10.3 Finalizada a sessão a licitante poderá solicitar o dispositivo ao(a) pregoeiro(a), que entregará mediante protocolo;

7.11 A apresentação da proposta em arquivo não desobrigará a empresa em apresentar proposta escrita, devendo ser apresentada de ambas as formas;

7.12 A não apresentação da proposta conforme item **7.10** poderá ocasionar desclassificação das empresas.

7.13 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS: com base no art. 48, incisos I e II da Lei 8.666/93:

7.13.1 Quando apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido, ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividades são compatíveis com execução do objeto;

7.13.2 As propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

7.13.2.1 Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a (70% setenta por cento) do valor orçado pela Administração;

7.14 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou outras propostas, livre das causas referidas na condição anterior.

CLÁUSULA VIII - DAS AMOSTRAS:

8.1 As **amostras** dos itens (conforme informados no Anexo II) serão impostas somente ao licitante provisoriamente colocado em 1º Lugar no certame, que deverá apresentar imediatamente após fase de lance. Podendo ser através de folder/catalogo do fabricante do produto com detalhamento dos mesmos, ou IN LOCO. Os folders/catálogos deverão conter todas as características dos produtos, foto, marca, modelo, tipo, prazo de garantia e procedência. As quais serão analisadas, por servidores/técnicos da Prefeitura Municipal de Paragominas/Secretaria Municipal de Saúde indicados para este fim, observadas as determinações contidas nos incisos XII e XIII do Art. 4 da Lei 10.520 c/c Art. 30 da Lei 8.666 e Acórdão 1598/2006 (TCU).

8.2 Todos os produtos inseridos no ANEXO II deste edital serão analisados por equipe



técnica indicada pela Secretaria Municipal de Saúde e caso constatação de algum produto que já apresentou defeito, problemas técnicos, não eficiência, deformidade e outros, poderá ser desclassificado. Caso haja desclassificação a equipe técnica procederá com devida justificativa emitida em ata, relatório ou parecer técnico. Esta análise não substituirá as amostras exigidas conforme item 8.1 deste instrumento.

8.3 Apresentar Registro do produto no órgão competente (SIF, SIE, SIM, ANVISA e Vigilância Sanitária).

8.4 O item panela de pressão 10 Lts, precisa ter ISO 9.000 e aprovação do Corpo de Bombeiros.

8.5 Informar o prazo de garantia para os bens permanentes.

CLÁUSULA IX - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

9.2 Os envelopes deverão ser entregues, com o documento de credenciamento (conforme CLÁUSULA V do Edital).

9.3 Declarada à abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando se início ao recebimento dos envelopes.

9.4 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos participantes que o desejarem. O(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas com os requisitos do Edital.

9.5 Concluída a fase de lance, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto á compatibilidade de preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito;

9.6 O(a) Pregoeiro(a), imediatamente após a análise da proposta e fase de lance, solicitará amostra ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e conseqüente aceitação da proposta;

9.7 A amostra será realizada IN LOCO/FOLDER (Conforme o item 8.1) para avaliação da qualidade do produto quanto a resistência, densidade e outros.

9.8 Apresentar Registro do produto no órgão competente (SIF, SIE, SIM, ANVISA e Vigilância Sanitária).

9.9 A qualquer momento a Prefeitura Municipal de Paragominas, poderá solicitar testes de qualidade por especialistas aos produtos de qualidade duvidosa;

9.10 As empresas que tiverem suas amostras reprovadas/desclassificadas não poderão substituir a mesma por outro produto;

9.11 No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada;

9.12 No caso de não aceitação do produto ou reprovação das amostras, a equipe técnica analisará a proposta dos licitantes subseqüentes conforme fase de lance/classificação e procederá também o pedido das amostras conforme ANEXO II;

9.13 Após a fase das amostras a equipe técnica procederá uma decisão que será registrada em Ata;

9.14 Após a decisão de classificação ou não das amostras, o(a) Pregoeiro(a) passará para a fase de habilitação e continuidade do processo licitatório.



CLÁUSULA X - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por ITEM.

10.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço do certame, tendo início a análise pela Cota Reservada e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

10.3 Se **nenhuma proposta for apresentada na Cota Reservada** para, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica permitido que os representantes das empresas participantes e devidamente habilitadas que, sendo os fins e objetivos - constantes de seus atos constitutivos ou estatutos compatíveis com o objeto da licitação e estando devidamente comprovado, poderão apresentar novas propostas para os itens da **Cota Reservada**, dando continuidade aos procedimentos do certame e seu resultado ser registrado em Ata e publicação no Diário Oficial.

10.3.1 Os interessados deverão apresentar novo envelope de proposta para apenas os itens que da cota reservada que deram como desertos.

10.3.2 Ocorrendo a situação apontada no item 10.3 deste Edital, deverá ser respeitada todas as fases previstas neste documento editalício, uma vez que se realiza uma fase do processo de seleção do vencedor por menor preço.

10.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11 do Decreto 3.555/2000.

10.5 O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

10.6 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando se pelo último classificado e prosseguindo se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

10.7 Os lances verbais destinam se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, bem como valores considerados INEXEQUÍVEIS (inferiores a 70% do valor orçado pela Administração).

10.8 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.9 Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para aquisição dos equipamentos, objeto deste certame.

10.10 O(a) pregoeiro(a) com vistas à redução do preço, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor.

10.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 A decisão da equipe técnica, na fase de amostras na sessão do Pregão, que será registrada em ata, será utilizada como critério de CLASSIFICAÇÃO.

10.13 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a



documentação de habilitação do licitante vencedor.

10.14 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.15 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, o final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), e licitantes presentes.

10.17 **Não será motivo de desclassificação**, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem aquelas que possam lesar os direitos dos demais licitantes.

10.18 Ocorrendo o item “deserto” a Administração pública deverá seguir conforme orienta a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes de documentação. Poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor membro da equipe de Apoio do Pregão, exceto as certidões emitidas via internet que deverão ser originais;

11.1.1 Apresentar a documentação de habilitação podendo ser de forma encadernada ou numerada, respeitando a sua ordem especificada no edital.

11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1 Documentação dos Sócios ou diretores;

11.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.2.3 Cópia do respectivo, **Estatuto ou Contrato Social, Alterações** e ainda a **Consolidação do mesmo**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

11.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;

11.2.5 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

11.3.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com **ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**.

11.3.2 Licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária; **(Quando houver obrigatoriedade)**

11.3.3 Autorização de funcionamento da empresa emitido pela ANVISA ou cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU); **(Quando houver obrigatoriedade)**

11.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

11.4.1 Demonstrar no mínimo 10 (dez) % do valor licitado de capital social.



11.4.2 Balanço patrimonial do último exercício social, apresentado na forma da Lei, e demonstração de índice de liquidez que deverá ser igual ou superior a 1 (um), calculado e demonstrado pela fórmula: $ILC=AC/PC$, onde: ILC: Índice de Liquidez Corrente; AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante, assinado, carimbado pelo contador registrado pela junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período;

11.4.2.1 Serão considerados aceitos na **forma da lei**, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades registradas pela Lei nº. 6.404/1976 (sociedade anônima):
 - a-1) Publicado em Diário Oficial ou publicado em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - b-1) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- c) Sociedade criada no exercício em curso:
 - c-1) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas micro e pequenas empresas estão dispensadas da apresentação do Balanço na forma da Lei 123/2006, devendo apresentar apenas o DEMONSTRATIVO FINANCEIRO.

11.4.3 O **balanço** ou as **demonstrações contábeis** deverão estar **assinados por Contador ou por profissional equivalente**, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.4.4 As empresas obrigadas a utilizar a ECD (Escrituração Contábil Digital) a partir de 1º de janeiro de 2008 terão a obrigatoriedade de apresentar seu balanço contábil até o último dia do mês de junho do ano seguinte do ano-calendário a que se refira à escrituração (Instrução Normativa nº 787 de 19 de outubro de 2007), apresentando documentação que comprove tal situação (documento contábil de enquadramento).

11.4.5 **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA**, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, até no máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente Licitação, quando não possuir prazo de validade.

11.5 HABILITAÇÃO FISCAL:

- 11.5.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 11.5.2 Inscrição estadual (FIC);
- 11.5.3 Alvará de funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade;
- 11.5.4 Certidão de regularidade para com as Fazendas Federal e União (**Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**), Estadual (**Tributária e Não Tributária**) e **Municipal**, devendo ser esta última ser do domicílio ou sede do licitante e se possuir filial no Município de Paragominas/PA;
- 11.5.5 Prova de regularidade fiscal junto ao INSS com apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- 11.5.6 Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



11.6 REGULARIDADE TRABALHISTA:

11.6.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação a CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) deverão ser apresentados de todas as filiais bem como da matriz, CONF. ART. 642-A DA CLT, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 12.440 DE 07/07/2011, E NA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470/2011 DO TST DE 24/08/2011).

11.7 Serão aceitas as certidões de regularidade positiva com efeito negativo, haja vista a exigibilidade suspensa do débito. A Certidão Negativa de Débito Municipal deve estar REGULAR.

11.8 Os documentos referente à Habilitação Preliminar deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou cópias simples, mas desde devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticada por membro da equipe de apoio do Pregão, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas. Exceto as certidões emitidas via internet deverão ser originais.

11.9 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto a Certidão de Falência e Concordata, Atestado de Capacidade Técnica e Declaração Expedida pela Junta Comercial.

11.10 Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, como partes integrante do processo.

11.11 DECLARAÇÕES

11.11.1 **Declaração** de que a firma não possui em seu quadro permanente menores, conforme art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº 20/98. XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93. (ORIGINAL).

11.11.2 **Declaração** de que contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores. (ORIGINAL).

11.12 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

11.12.1 Em nome da licitante, e preferencialmente com número do CNPJ e com endereço respectivo;

11.12.2 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

11.12.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;

11.12.4 **Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes, matriz e filiais, com diferenças de números de documentos pertinentes ao INSS, FGTS e UNIÃO, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.**

CLÁUSULA XII - NA PROPOSTA FINAL

12.1 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando esta apresentar a(o) pregoeiro(a) a proposta final, no prazo de 48 horas. Caso não cumpra esse período esta automaticamente desclassificada, sendo convocada a empresa com oferta subsequente.



CLÁUSULA XIII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paragominas.

13.2 Caberá a(o) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no parágrafo 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000. Demais informações poderão ser obtidas na PMP, Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas/PA, no horário de 08hs às 11:59 hs e 14hs às 17:59hs.

13.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

CLÁUSULA XIV - DOS RECURSOS

14.1 No final da sessão, depois de declarado o vencedor do PREGÃO, qualquer licitante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo desde logo expor suas razões em ata; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para juntar memorial e razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, durante a sessão, importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.5 O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

14.6 Somente serão válidos os documentos originais e protocolados dentro do prazo estabelecido no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paragominas;

14.7 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

14.8 Quando o licitante se ausentar antes do termino da ata e da sessão, entregará ao(a) Pregoeiro(a) uma declaração de desistência, informando estar ciente das conseqüências deste ato, uma vez preclui o direito de recorrer quando ausente a manifestação em ata.

CLÁUSULA XV - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao(a) Pregoeiro(a) a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de Paragominas.

15.2 Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15.3 Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito Municipal de Paragominas a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo competente homologação do resultado.

CLÁUSULA XVI - DAS PENALIDADES

16.1 Os licitantes, participantes deste certame, que não cumprirem o estabelecido no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, estarão sujeitos às penalidades neles previstas.



16.2 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

16.3 No caso de atraso no início da entrega dos itens, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a CONTRATADA estará sujeita à penalidades seguinte:

16.3.1 Advertência por escrito;

16.3.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais/produtos não entregues sem justa causa;

16.3.3 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

16.3.4 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

16.4 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

16.5 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da Contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

17.1.1 Advertência;

17.1.2 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.2 Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17.3 As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XVIII - DO CONTRATO:

18.1 A empresa vencedora quando convocada terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93. No momento da assinatura do contrato, a empresa deverá estar com todos os documentos fiscais válidos. A minuta do Contrato estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paragominas;

18.2 O prazo de convocação será prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PMP.

18.3 A recusa injusta do licitante vencedor em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando se às penalidades previstas neste ato convocatório.

18.4 O prazo de vigência do referido contrato será até **31 de Dezembro de 2016**.

18.5 O referido Contrato poderá ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou



2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

18.6 As obrigações decorrentes da licitação constarão de contrato bilateral, no qual serão discriminadas as condições estabelecidas neste edital e na proposta da vencedora.

18.7 A assinatura do Contrato será efetivada após aprovação e homologação do resultado desta Licitação, pelo Prefeito Municipal de Paragominas;

18.8 **FARÃO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO:**

18.8.1 Os itens constantes no presente Edital;

18.8.2 O presente Edital;

18.8.3 Proposta Comercial e orçamento discriminado;

18.9 Em caso de inexecução total ou parcial do contratado independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

18.10 **Para fins de contratação, a empresa vencedora deverá possuir Certificação Digital (e-CNPJ) para assinatura do contrato através de arquivo digital, não desobrigará a empresa da assinatura do contrato escrito.**

CLÁUSULA XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

19.1 DA CONTRATANTE:

19.1.1 Forma de Pagamento: De acordo com a disponibilidade de recurso.

19.1.1 Honrar o contrato e efetuar os pagamentos do material/produto solicitado, mediante a apresentação de Nota Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ORDEM DE COMPRA) assinado por, no mínimo, 02 assinaturas: Prefeito/Vice-prefeito, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde ou Superintendência da CAF. De se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter **ATESTO** de recebimento pelo Servidor que recebeu e conferiu o material/produto relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64.

19.2 DA CONTRATADA:

19.2.1 Entregar os materiais/produtos de acordo com a proposta apresentada, atendendo o cronograma expedido pelo Hospital Municipal de Paragominas/Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h;

19.2.2 Apresentar as Notas Fiscais acompanhada dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) para obter o **atesto** de Recebimento do servidor designado para receber e conferi os materiais/produtos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

19.2.4 Serão de inteira responsabilidade da empresa fornecedora as despesas decorrentes da entrega dos materiais/produtos e sua posterior devolução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

19.3 No caso do licitante sagrar-se vencedor do processo, o mesmo deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA XX - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

20.1 As entregas serão mediante a emissão de Ordem de Compra autorizada com no mínimo, 02 (duas) assinaturas: Prefeito/Vice-prefeito, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde e Superintendência da CAF, respeitando a proporcionalidade.

20.2 Locais das entregas: Os itens gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, deverão ser entregues no Hospital Municipal de Paragominas, situado na Av. Presidente Vargas, nº 345, Centro, Cep: 68625-130 ou na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h, situada Rua



Menestrite, S/n, Uraim II, Cep: 68626-382, conforme designado na Solicitação/Ordem de Compra para o funcionário credenciado a receber de acordo com os cronogramas de entrega enviados pelo Hospital Municipal e pela Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h. Os demais itens deverão ser entregues na Central de Abastecimento da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito a Rua do Contorno, nº 1212, Cep: 68625-970.

20.3 Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregue em até 48 horas ou diariamente conforme solicitação, e os demais itens em até 72(setenta e duas) horas no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08(oito) dias úteis no caso de empresas localizadas em outros Estados, para os itens Equipamentos Permanentes, as empresas terão até 15(quinze) dias úteis para a entrega;

20.4 Os entregadores dos gêneros alimentícios perecíveis deverão estar em condições de higiene pessoal apropriada durante a entrega, caso contrário, não poderão adentrar nas instalações do Hospital Municipal/Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h.

20.5 A entrega deverá acontecer em caminhão frigorífico sob temperatura adequada para cada alimento.

20.6 O transporte e todos os custos referentes à entrega dos itens ficam a cargo do fornecedor.

20.7 Garantia de qualidade dos materiais/produtos, sob pena de devolução.

20.8 Os itens Equipamento permanentes deverão contar com a garantia igual ou superior a 01(um) ano, contados a partir da emissão da nota fiscal de venda e deverão contar ainda com assistência técnica no Estado do Pará.

20.9 Os materiais/produtos serão testados permanentemente, de forma que garantam a qualidade certificada pelo licitante e, em caso de não se enquadrarem aos anseios técnicos da Prefeitura Municipal de Paragominas, serão obrigatoriamente substituídos por outro equivalente ou superior, sem ônus à Administração Pública.

CLÁUSULA XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Das reuniões de abertura e julgamento da Habilitação e Propostas, lavrar - se - ão atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da comissão e licitantes presentes.

21.3 No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1 Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2 Alteradas as condições do edital, com fixação do novo prazo para sua realização.

21.4 A Prefeitura Municipal de Paragominas poderá anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato superveniente, dando ciência aos interessados desta decisão;

21.5 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretroatável das normas do edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

21.6 É facultada o(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

21.7 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paragominas, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Paragominas.



21.8 Fica eleito o Foro de Paragominas, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro contrato.

CLÁUSULA XXII - DOS CASOS OMISSOS

22.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a), observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

Paragominas/Pa, 10 de Maio de 2016.

GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PAULO POMBO TOCANTINS

Ordenador de despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DPTº DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2016-00039 - SEMS
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE, CONFORME DISCIPLINA NO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL N°. 769/2011

ANEXO I
MODELOS DE DECLARAÇÕES

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Em papel timbrado da empresa)
Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2016-00039

Pela presente, fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta Empresa (nome) _____ e CNPJ) _____ no Pregão acima referido, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais concorrentes, assinar atas e documentos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de coleta de preços em referência.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

Nome da empresa com assinatura da(s) pessoa(s) que credenciar (em) o Representante (com firmas reconhecidas)

Observação Importante: A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social, Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento. Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

DECLARAÇÃO CONCORDA COM AS CLAUSULAS DO EDITAL
(PESSOA JURÍDICA)
(Em papel timbrado da empresa)

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2016-00039

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr ° (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF n ° _____, DECLARA, que conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital de Licitação.

Cidade/UF, DD de MMM de 2016

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa



MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
 HABILITAÇÃO**
 (Em papel timbrado da empresa)

À
 Comissão Permanente de Licitação
 Ref. PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2016-00039

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V, do artigo 10, do Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2016.

 Assinatura (Sócio administrador da empresa)
 CNPJ da Empresa

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
 DE PEQUENO PORTE**
 (Em papel timbrado da empresa)

À
 Comissão Permanente de Licitação
 Ref. PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2016-00039

Objeto: _____ (Objeto da licitação).

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, estabelecida à Rua _____ nº. _____, **DECLARA** para os fins previstos no edital da licitação supra mencionada que é qualificada como _____ (**microempresa e/ou empresa de pequeno porte**), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e, portanto assume integral responsabilidade pelas informações contidas no presente documento.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2016.

 Assinatura (Sócio administrador da empresa)
 CNPJ da Empresa



MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.7º, inciso XXXIII da CF)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES
(Em papel timbrado da empresa)

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2016-00039

Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2016.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

DECLARAÇÃO DE DANOS OU PREJUÍZOS (PESSOA JURÍDICA)
(Em papel timbrado da empresa)

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2016-00039

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2016.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DPTº DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00039 - SEMS
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE, CONFORME DISCIPLINA NO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº. 769/2011

ANEXO II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	AMOSTRA	ITEM EXCLUSIVO P/ ME e EPP
1	ABACAXI-KG		400	QUILO			NÃO	SIM
	<i>Especificação : FORNECIMENTO EM KG</i>							
2	ABOBORA COMUM		530	QUILO			NÃO	SIM
3	ALFACE		400	MAÇOS			NÃO	SIM
4	ALHO TIPO 1		305	QUILO			NÃO	SIM
5	BANANA PRATA		1690	QUILO			NÃO	SIM
6	BATATA		1200	QUILO			NÃO	SIM
7	BETERRABA		330	QUILO			NÃO	SIM
8	CAFE 250 GR.C/20 PCT		215	FARDO			NÃO	SIM
9	BOLO COMUM FATIAS DE 60G		4810	UNIDADE			IN LOCO	SIM
	<i>Especificação : ACONDIONADO EM PRATOS DE ISOPOR E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL FILME</i>							
10	BOLO MESCLADO 100G		4550	UNIDADE			IN LOCO	SIM
11	CEBOLA		536	QUILO			NÃO	SIM
	<i>Especificação : BEM FIRME DE BOA QUALIDADE TAMANHO MEDIO</i>							
12	CENOURA		1100	QUILO			NÃO	SIM
13	CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA		1195	MAÇOS			NÃO	SIM
14	CHUCHU		270	QUILO			NÃO	SIM
15	COLHER INOX PARA SOPA COM CABO DE AÇO INOX		256	UNIDADE			FOLDER	SIM
16	COUVE - MAÇO		700	MAÇOS			NÃO	SIM
17	IOGURTE INTEGRAL C/ POLPA DE FRUTAS		390	LITRO			IN LOCO	SIM
18	LARANJA LIMA		160	QUILO			NÃO	SIM
19	LEITE DE GADO PASTEURIZADO		13715	LITRO			NÃO	SIM
20	LIMÃO/KG		260	QUILO			NÃO	SIM
21	MAÇÃ (KG)		300	QUILO			NÃO	SIM
	<i>Especificação : NACIONAL</i>							
22	MACAXEIRA		750	QUILO			NÃO	SIM
23	MAMAO/KG		416	QUILO			NÃO	SIM
24	MELANCIA		2100	QUILO			NÃO	SIM
25	MELÃO		1100	QUILO			NÃO	SIM
26	OVO VERMELHO MEDIO		520	BANDEJA			NÃO	SIM
	<i>Especificação : Tipo extra, classe A, vermelho embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g</i>							
27	PAO 100% INTEGRAL 35G		8060	UNIDADE			IN LOCO	SIM
28	PAO 100% INTEGRAL 450GR		1209	PACOTE			IN LOCO	SIM
29	PÃO FRANCES DE 50GR. (KG)		4608,5	QUILO			IN LOCO	SIM
30	PÃO TIPO MASSA FINA 50G		50570	UNIDADE			IN LOCO	SIM
31	PEPINO		150	QUILO			NÃO	SIM
32	PIMENTÃO/KG		325	QUILO			NÃO	SIM

33	POLPA DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS POR ENTREGA)	2940	QUILO			IN LOCO	SIM
34	REPOLHO BRANCO	540	QUILO			NÃO	SIM
35	TOMATE	1105	QUILO			NÃO	SIM
	<i>Especificação : BEM FIRME DE BOA QUALIDADE</i>						
36	COADOR GRANDE PARA COAR CAFÉ	10	UNIDADE			NÃO	SIM
	<i>Especificação : Coador em algodão</i>						
37	SACO PLASTICO 2KG C/100 UND	200	PACOTE			NÃO	SIM
38	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR 100 LITROS C/100 UNIDADES	78	PACOTE			IN LOCO	SIM
	<i>Especificação : Com símbolo caracterizando material infectante de acordo com a legislação vigente.</i>						
39	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR 50 LITROS C/ 100 UNIDADES	78	PACOTE			IN LOCO	SIM
	<i>Especificação : Com símbolo caracterizando material infectante de acordo com a legislação vigente.</i>						
40	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS	9100	PACOTE			IN LOCO	SIM
	<i>Especificação : pacote contendo 5 unidades, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, micragem de 6,0, capacidade nominal para 100 litros. Embalagem: tendo peso mínimo de 4,35 Kg. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.</i>						
41	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS	9100	PACOTE			IN LOCO	SIM
	<i>Especificação : Embalagem contendo 10 unidades para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros. Embalagem: A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.</i>						
42	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 3 LITROS	60000	UNIDADE			NÃO	SIM
43	COXA E SOBRECORA DE FRANGO 5KG	6916	QUILO			NOTA TECNICA	NÃO
	<i>Especificação : EMBALAGEM A VÁCUO DE 5kg</i>						
44	COSTELA BOVINA MAGRA	910	QUILO			NOTA TECNICA	NÃO
	<i>Especificação : SIFADA. Embalagem a vácuo de 5kg.</i>						
45	PEITO DE FRANGO COM OSSO 1KG	1872	QUILO			NOTA TECNICA	NÃO
	<i>Especificação : EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG E SIFADA.</i>						
46	CARNE (PAULISTA)	1560	QUILO			NOTA TECNICA	NÃO
	<i>Especificação : Embalagem a vácuo de 2kg e Sifada.</i>						
47	FIGADO BOVINO	650	QUILO			NOTA TECNICA	NÃO
	<i>Especificação : Embalagem de 1kg, sem corte. Com SIF, SIE ou SIM</i>						
48	SALSICHA DE FRANGO	207	QUILO			NOTA TECNICA	NÃO
	<i>Especificação : Embalagem a vácuo de 0,5kg e sifada.</i>						
49	BIFE DE 1ª PATINHO (FRESCO)	2080	QUILO			NOTA TECNICA	NÃO
	<i>Especificação : Fatiado e sem passar na máquina amaciador. Embalagem a vácuo de 2kg e sifada.</i>						
50	CARNE MOIDA TIPO MUSCULO 1KG	1981	QUILO			NOTA TECNICA	NÃO
	<i>Especificação : Embalagem a vácuo de 1kg e sifada.</i>						



51	CARNE TIPO ACÊM <i>Especificação : Embalagem a vácuo em 2kg e Sifada.</i>	2522	QUILO			NOTA TECNICA	NÃO
52	CHARQUE <i>Especificação : MAGRO. Embalagem a vacuo de 1kg e Sifada.</i>	234	QUILO			NOTA TECNICA	NÃO
53	FILE DE PEIXE (PESCADA BRANCA) <i>Especificação : Especificação: Magro, embalagem à vacuo de 1Kg e sifada</i>	1560	QUILO			NOTA TECNICA	NÃO
54	FORMULA INFANTIL ACIDIFICADA COM FERRO P/ LACTENTE 400GR	26	LATA			IN LOCO	NÃO
55	FÓRMULA INFANTIL C/ FERRO P/ LACTENTE Nº1 ATÉ 06M 400G <i>Especificação : embalagem contendo 400 gramas</i>	39	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
56	FÓRMULA INFANTIL P/ SEGMENTO C/ FERRO P/ LACTENTE Nº2 <i>Especificação : Apartir de 06 meses 400GR</i>	39	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
57	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM PROBIOTICO P/ CRIANÇAS DE 1 ANO - 400 GRAMAS	52	LATA			IN LOCO	NÃO
58	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM PROBIOTICO P/ CRIANÇAS DE 3 ANOS - 400 GRAMAS	52	LATA			IN LOCO	NÃO
59	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM PROBIOTICO P/ CRIANÇAS DE 5 ANOS - 400 GRAMAS	52	LATA			IN LOCO	NÃO
60	ALIMENTO COM PROTEINA ISOLADA DE SOJA E SORO DE LEITE 350G <i>Especificação : + sem lactose</i>	10	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
61	NUTRICAÇÃO P/ CARDIOPATIA, NEOPLASIA, DOENÇAS NEUROLÓGICAS, CONSTIPACAO DIARREIA <i>Especificação : PROTEINA 17%, CARBOIDRATO 58%, LIPÍDIO 25%, CASEINATO DE CÁLCIO, CASEINATO DE SÓDIO, MALTODEXTRINA, FRUTOSE, FIBRA (SOLUVEL E INSOLUVEL), ÓLEO DE GIRASSOL E CANOLA, TRIGLICERIL CADEIA MÉDIA 16%</i>	30	UNIDADE			NÃO	NÃO
62	PÓ P/ O PREPARO DE BEBIDA <i>Especificação : Enriquecido com vitaminas e minerais (calcio - proteina) 400g, sabores diversos.</i>	10	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
63	PÓ P/ O PREPARO DE BEBIDA LACTEA KIDS <i>Especificação : Enriquecido com vitaminas e minerais (calcio - proteina) 350g. Sabores diversos.</i>	10	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
64	SUPLEMENTO ALIMENTAR P/ CRIANÇA (1-6A) <i>Especificação : Composição: PTN: 13% / HC: 57% / LIP: 30%, caseinato de calcio, caseinato de sodio, Taurina, Carnitina, Maltodextrina, Sacarose, Frutose, Oleo de girassol, Oleo de canola, Trigliceril de cadeia media 1000cal (1-6A)</i>	30	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
65	SUPLEMENTO ALIMENTAR P/ CRIANÇA (7-10A) <i>Especificação : PTN: 13% / HC: 57% / LIP: 30%, caseinato de calcio, caseinato de sodio, taurina, carnitina, maltodextrina, sacarose, frutose, oleo de girassol, oleo de canola, trigliceril de cadeia media 1000 cal. (7-10A)</i>	30	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
66	SUPLEMENTO P/ DIABETE <i>Especificação : Proteina 16%, carboidrato 5,5% lipidio 29%. Caseinato de calcio, caseinato de sodio, Taurina, Carnitina, Maltodextrina, Oleo de Canola, Fibra (fibra soluvel, fibra insoluel), Trigliceril de cadeia média. Embalagem Tetra pak - 1000ml.</i>	30	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
67	SUPLEMENTO HIPERCALORICO E NORMOPROTEICO 200ML <i>Especificação : (Densidade calórica 1,5Kcal/ml, Caloria 300Kcal, Proteina 11,2g - 15%, Carboidrato 37,6g-50%, Lipidio 11,6g - 35%), Fontes de Proteina: Caseinato, Soro do Leite; Fontes de Carboidratos: Maltodextrina, Sacarose; Fontes de Lipídios: Óleo de canola, Óleo de Girassol, Perfil lipídico: SFA, MUFA, PUFA, W6:W3; Sódio: 170, Vitaminas e minerais: 643; Beta - Caroteno e Colina, Osmolaridade: 400, Sabores: Chocolate e/ou Morango</i>	120	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
68	SUPLEMENTAÇÃO HIPERPROTEICO E NORMOPROTEICO C/ ADIÇÃO DE FIBRAS 200ML <i>Especificação : (Densidade calórica 1,5Kcal/ML, Caloria 300Kcal, Proteina 11,2g-15%, Carboidrato 37,6g-50%, Lipidio 11,6g-35%), Fontes de Proteina: Caseinato, Soro do Leite; Fontes de Carboidratos: Maltodextrina, Sacarose; Fontes de</i>	120	UNIDADE			IN LOCO	NÃO

	Lípidios: Óleo de canola, Óleo de Girassol, Perfil lipídico:SFA, MUFA, PUFA, EPA+DHA, W6:W3; Sódio:170, minerais e vitaminas: 643ml; Beta-Caroteno e Colina, Osmolaridade:390 a 440, fibra: Inulina, celulose microcristalina, fibra de trigo e de cacau; Sabores:Chocolate, Baunilha e Morango.							
69	SUPLEMENTO HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO 200ML		120	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
	Especificação : Densidade calórica 1,5Kcal/ml, Caloria 300Kcal, Proteína 20g-27%, Carboidrato 24,8g-33%, Lipídio 13,4g-40%), Fontes de Proteína: Caseinato, Soro do Leite; Fontes de Carboidratos: Maltodextrina, Sacarose; Fontes de Lipídios: Óleo de Canola, Óleo de Girassol, perfil lipídico:SFA, MUFA, PUFA, W6:W3; Sódio:100, Minerais:417ml, Beta-Caroteno, Zinco e Selênio, Osmoladade: 380, Sabores: Chocolate, frutas vermelhas, abacaxi e Morango							
70	SUPLEMENTAÇÃO EXTRA CALORICA E HIPERPROTEICO P/ RESTRIÇÃO HIDRICA SEVERA 200ML		120	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
	Especificação : (Densidade calórica 2,0Kcal, Caloria 400Kcal, Proteína 20g-20%, Carboidrato 45g-45%, Lipídio 15,6g-35%), fontes de Proteína: Caseinato, Soro do Leite; Fontes de Proteína: Caseinato, Soro do Leite; Fontes de Carboidratos: Xarope de glicose, Sacarose; Fontes de Lipídios: Óleo de canola, óleo de girassol, perfil lipídico:SFA, MUFA, PUFA, W6:W3; Sódio:120, minerais:443ml, beta-caroteno e colina, osmolaridade: 590, sabores: chocolate, baunilha e morango							
71	SUPLEMENTAÇÃO EXTRA CALORICA E HIPERPROTEICO C/ ADIÇÃO DE FIBRAS P/ RESTRIÇÃO		120	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
	Especificação : hidrica severa 200ml (densidade calórica 2,0Kcal/ml, caloria400 Kcal, proteína20g-20%, carboidrato 45g-45%, lipídio 15,6g-35%), Fontes de proteína: caseinato, soro do leite; fontes de carboidratos: xarope de glicose, sacarose; fontes de lipídios: óleo de canola, óleo de girassol, perfil lipídico:SFA,MUFA,PUFA,W6:W3; FIBRA: INULINA, fibra de cacau, sódio:120, minerais: 443ml, beta-caroteno e colina, osmolaridade:590, sabores: chocolate, baunilha e morango							
72	SUPLEMENTAÇÃO HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO C/ ADIÇÃO DE FIBRA E ÓLEO DE PEIXE		120	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
	Especificação : 200ml (Densidade calórica 1,5Kcal/ml, caloria 300Kcal, proteína 20g-27%, carboidrato 24,8g-33%, lipídio 13,4-40%), fontes de proteína : caseinato, soro de leite; fontes de carboidratos: maltodextrina, sacarose; fontes de lipídios: óleo de peixe, TCM, óleo de girassol, perfil lipídico: SFA, MUFA, PUFA, W6:W3; FIBRA: INULINA, FIBRA de trigo, sódio:95, minerais:420ml, beta-caroteno e colina, EPA, DHA, osmolaridade:385-435, sabores: frutas tropicais e morango							
73	SUPLEMENTAÇÃO PEDIATRICO, HIPERCALORICO E NORMOPROTEICO 200ML		120	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
	Especificação : (Densidade calórica 1,5Kcal/ml, caloria 300Kcal, proteína 7,6g-10,2%, Carboidrato 37,4g-49,8%, Lipídio 13,4g-40%), fontes de proteína: caseína, soro do leite, fontes de carboidratos: maltodextrina, sacarose; fontes de lipídios: óleo de canola, TCM, perfil lipídico:SFA, MUFA, PUFA, W6:W3; Sódio:162, vitaminas e minerais: 585ml, beta-caroteno e colina, taunina, carnitina e miko-inositol, osmolaridade:400, sabores: chocolate, banana, baunilha e morango.							
74	SUPLEMENTAÇÃO NORMOPROTEICA 400G EM PÓ		120	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
	Especificação : (Densidade calórica 1,9 a 1,64Kcal/ml, proteína 38g/1-14%, carboidrato 160g/1-57%, lipídio 36g/1-29%), fontes de proteína: caseinato, soro do leite; fontes de carboidratos: maltodextrina, sacarose, xarope de milho; fontes de lipídios:óleo de soja, lecitina de soja; sódio:410, vitaminas e minerais, osmolaridade:445, sabores:chocolate, banana, baunilha e morango.							
75	SUPLEMENTAÇÃO P/ IDOSO E GESTANTES 454G EM PÓ		36	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
	Especificação : (Densidade calórica 125Kcal/ml, proteína 8g-25,5%, carboidrato 21g-67,5%, lipídio 0,99g/7%), Fontes de proteína: leite em pó desnatado; fontes de carboidratos: amido de milho hidrolisado, sacarose, xarope de glicose e lactose; fontes de lipídios: óleo de soja; Sódio:670, vitaminas e minerais, osmolaridade:350, sabores:chocolate, banana, baunilha e morango							
76	SUPLEMENTAÇÃO PEDIATRICO, HIPERCALORICO E NORMOPROTEICO C/ ADIÇÃO DE FIBRA		120	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
	Especificação : 200ml (Densidade calórica 1,5Kcal/ml, caloria 300Kcal, proteína 7,6g-10,2%,							

	carboidrato 37,4g-498%, lipídio 13,4g-40%), fontes de proteína:caseína, soro do leite, fontes de carboidratos: maltodextrina, sacarose; fontes de lipídios: óleo de canola, TCM, perfil lipídico:SFA, MUFA, PUFA, W6:W3; fibra: Inulina, fibra de cacau, celulose microcristalina, fibra de cacau, celulose microcristalina, fibra de trigo, Sódio:162, vitaminas e minerais: 585 ml, beta-caroteno e colina, AACR, Arginina, osmolalidade:400, Sabores: chocolate, banana, baunilha e morango.						
77	ALIMENTO EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA 300 G	300	LATA			IN LOCO	NÃO
	<i>Especificação : SEM LACTOSE ORIGINAL</i>						
78	ALIMENTO P/ SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL COM DHA E ARA 400 G	600	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
	<i>Especificação : Alimento hipoalergênico à base de proteína extensamente hidrolisada com adição de DHA e ARA e nucleotídeos, isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado p/ casos de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Contém xarope de glicose, proteína hidrolisada, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6; iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTEM GLÚTEN.</i>						
79	CEREAL P/ALIM.INFANTIL (ARROZ)400G	39	LATA			IN LOCO	NÃO
80	BALANÇA ELETRONICA P/ BANCADA C/ CAPACIDADE DE 1KG A 60KG	1	UNIDADE			FOLDER	NÃO
81	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS EM POLIETILENO GRANDE	20	UNIDADE			FOLDER	NÃO
82	BASQUETA BRANCA DE POLIETILENO GRANDE	30	UNIDADE			FOLDER	NÃO
83	BASQUETA BRANCA DE POLIETILENO MEDIA	30	UNIDADE			FOLDER	NÃO
84	RECIPIENTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA	30	UNIDADE			FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : Capacidade 3,0 litros</i>						
85	RECIPIENTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA CAP. 6 LITROS	30	UNIDADE			FOLDER	NÃO
86	CAIXA PLASTICA VAZADA	30	UNIDADE			FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : Estilo caixa plastica horti fruti com no minimo 31cm de altura por 36,5 cm de largura e 55 cm de profundidade, com capacidade de no minimo 50 litros.</i>						
87	POTE RETANGULAR ALTO COM TAMPA HERMETICA DE 2,0 LITROS	30	UNIDADE			FOLDER	NÃO
88	POTE RETANGULAR ALTO COM TAMPA HERMETICA DE 4,0 LTS	30	UNIDADE			FOLDER	NÃO
89	POTE RETANGULAR COM TAMPA HERMETICA DE 6,0 LTS	30	UNIDADE			FOLDER	NÃO
90	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 3,0 LITROS	30	UNIDADE			FOLDER	NÃO
91	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 4,0 LITROS	30	UNIDADE			FOLDER	NÃO
92	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 6,0 LITROS	30	UNIDADE			FOLDER	NÃO
93	CAIXA RETANGULAR DE PLASTICO COM TAMPA 11,0 LITROS	30	UNIDADE			FOLDER	NÃO
94	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TRAVA 11,0 LITROS	40	UNIDADE			FOLDER	NÃO
95	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO ALTA COM TRAVA 32,0 LITROS	30	UNIDADE			FOLDER	NÃO
96	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TRAVA 8,0 LITROS	30	UNIDADE			FOLDER	NÃO
97	CESTA EMPILHAVEL GRANDE 254X242X59MM	600	UNIDADE			FOLDER	NÃO
98	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO BIN 4	300	UNIDADE			FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : Capacidade 2 litros, dimensões 90x110x200(MM)</i>						
99	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO BIN 5	400	UNIDADE			FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : Capacidade 4 litros, dimensões 120x155x250(MM)</i>						
100	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO BIN 6	500	UNIDADE			FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : Capacidade 8 litros, dimensões 150x185x290(MM)</i>						
101	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO BIN 8	200	UNIDADE			FOLDER	NÃO

	<i>Especificação : Capacidade 26 litros, dimensões 190x320x430(MM)</i>						
102	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO BIN 9	200	UNIDADE			FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : Capacidade 52 litros, dimensões 230x390x580(MM)</i>						
103	CAIXA PLASTICA DE POLIPROPILENO FECHADA COM TAMPA 70 LITROS	50	UNIDADE			FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : Dimensões externas 350x355x710MM / interna 340x320x655MM</i>						
104	CAIXA PLASTICA DE POLIPROPILENO FECHADA COM TAMPA 61 LITROS	50	UNIDADE			FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : Dimensões externas 320x390x620MM / interna 310x355x555MM</i>						
105	COLHER CABO MEDIO EM INOX	10	UNIDADE			FOLDER	NÃO
106	COLHER DE SOPA DESCARTAVEL P PCT C/ 50UND	2300	PACOTE			FOLDER	NÃO
107	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT C/ 100UND	17100	PACOTE			IN LOCO	NÃO
108	COPO P/ SORVETE TAMANHO P C/ TAMPA	2450	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
109	ESCUMADEIRA EM INOX N° 32	8	UNIDADE			FOLDER	NÃO
110	FAÇA TIPO PEIXEIRA 31CM	8	UNIDADE			FOLDER	NÃO
111	FOSFORO MAÇO	128	MAÇOS				NÃO
	<i>Especificação : MAÇO COM 10 PACOTES.</i>						
112	FRIGIDEIRA ANTI-ADERENTE 36CM	8	UNIDADE			FOLDER	NÃO
113	GARRAFA DE MESA P/ CAFÉ 1 LITRO	44	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
114	MARMITA TERMICA C/ 03 DIVISORIAS	8	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
115	PALITO DE DENTE C/ 25CX	21	FARDO			NÃO	NÃO
116	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS	8	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
117	PANELA DE PRESSAO 20 LITROS	5	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
118	PAPEL TOALHA C/02 ROLOS	260	UNIDADE			NÃO	NÃO
119	PORTA CONDIMENTO DE PLÁSTICO GRANDE (KIT C/05 UNID.)	9	UNIDADE			FOLDER	NÃO
120	PRATO FUNDO DE VIDRO (ALMOÇO E JANTAR)	230	UNIDADE			FOLDER	NÃO
121	CONCHA DE SILICONE 30CM	7	UNIDADE			FOLDER	NÃO
122	PORTA GUARDANAPO PLÁSTICO BAR	20	UNIDADE			FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : dimensões: 185x115x68mm</i>						
123	SOPEIRA INOX 5 LITROS C/ TAMPA	6	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
124	FRIGIDEIRA HOTEL N 40 7,2 LTS EM ALUMINIO C/ TAMPA	12	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
125	FAÇA LÂMINA EM AÇO INOX CABO EM POLIPROPILENO DE 12"	9	UNIDADE			FOLDER	NÃO
126	CALDEIRAO LINHA HOTEL 32 LTS	6	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
127	TABUA DE CORTE EM POLIETILENO GRANDE	21	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
	<i>Especificação : TAMANHO 50CMX40CM</i>						
128	BORRIFADOR PLASTICO 1L	25	UNIDADE			FOLDER	NÃO
129	COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESA C/50 UND	210	PACOTE			NÃO	NÃO
130	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL	750	PACOTE			NÃO	NÃO
131	JARRA DE VIDRO 2,0 LTS COM TAMPA	25	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
132	GARFO INOX DE MESA C/ CABO INOX	165	UNIDADE			FOLDER	NÃO
133	COPO TÉRMICO DE ISOPOR 180ML C/ TAMPA	14000	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
	<i>Especificação : modelo da tampa abre e fecha; material plástica; dimensões: 7,8cm de diâmetro; ideal para transportar bebidas</i>						
134	CANUDO DOBRAVEL MULTIUSO 8MM	13	PACOTE			NÃO	NÃO
	<i>Especificação : pct c/ 100und</i>						
135	BACIA FORM 10,5 LITROS. DIMENSÕES 428X130MM	15	UNIDADE			FOLDER	NÃO
136	JARRA GRADUADA DE PLÁSTICO COM TAMPA. DIMENSÕES 238X282MM. VOLUME: 5 LITROS	36	UNIDADE			IN LOCO	NÃO



137	ESCORREDOR PARA MACARRÃO DE ALUMÍNIO Nº 24	15	UNIDADE		FOLDER	NÃO
138	ASSADEIRA REDONDA 35 DE ALUMÍNIO	13	UNIDADE		FOLDER	NÃO
139	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 03 DE ALUMÍNIO	13	UNIDADE		FOLDER	NÃO
140	ASSADEIRA ALTA 02 DE ALUMÍNIO	13	UNIDADE		FOLDER	NÃO
141	RALADOR UNIVERSAL 04 FACES <i>Especificação : Lamina em aço inox, cabo ABS, resistente na lava-louças</i>	14	UNIDADE		FOLDER	NÃO
142	JARRA OVAL PEQUENA DE 01 LITRO COM TAMPA	14	UNIDADE		FOLDER	NÃO
143	ESCORREDOR DE LOUÇAS CAMA EM INOX COM PORTA TALHERES	14	UNIDADE		FOLDER	NÃO
144	CUZCUZEIRA 10 LITROS	5	UNIDADE		NÃO	NÃO
145	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE <i>Especificação : Dimensão 340x119MM. Volume total 5.200 litros</i>	14	UNIDADE		IN LOCO	NÃO
146	PENEIRA 2-12CM NYLON <i>Especificação : Dimensões 252x122x68MM</i>	36	UNIDADE		FOLDER	NÃO
147	PENEIRA 4-19CM NYLON <i>Especificação : Dimensões 358x192x85MM</i>	36	UNIDADE		FOLDER	NÃO
148	ESCORREDOR Nº 35	9	UNIDADE		FOLDER	NÃO
149	PANO DE PRATO EM ALGODÃO	180	UNIDADE		IN LOCO	NÃO
150	BULE LINHA HOTEL 5,5 LTS DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CABO EM POLIETILENO	8	UNIDADE		IN LOCO	NÃO
151	FUNIL GRANDE - PLÁSTICO	15	UNIDADE		FOLDER	NÃO
152	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 38 16,4 LITROS - LINHA HOTEL	13	UNIDADE		IN LOCO	NÃO
153	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 36 13 LITROS - LINHA HOTEL	13	UNIDADE		IN LOCO	NÃO
154	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 45 24 LITROS - LINHA HOTEL	13	UNIDADE		IN LOCO	NÃO
155	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 34 8,7 LITROS - LINHA HOTEL	13	UNIDADE		IN LOCO	NÃO
156	MAXITERMO PROFISSIONAL - CONSERVA DE 8 A 10 HORAS <i>Especificação : Temperaturas extremas - capacidade de 06 litros e com torneira</i>	13	UNIDADE		IN LOCO	NÃO
157	PEGADOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX GRANDE	15	UNIDADE		FOLDER	NÃO
158	PEGADOR DE PÃO EM AÇO INOX GRANDE	14	UNIDADE		FOLDER	NÃO
159	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM CABO Nº 24 - CAPACIDADE 5 LITROS	6	UNIDADE		IN LOCO	NÃO
160	JARRA COM TAMPA FILTRA GELO DE PLÁSTICO - CAPACIDADE 5 LITROS	52	UNIDADE		IN LOCO	NÃO
161	AMIDO DE AVEIA EM FLOCOS 200G	350	UNIDADE		IN LOCO	NÃO
162	AMIDO DE MILHO 200G	330	UNIDADE		NÃO	NÃO
163	ARROZ TIPO I (PARBOILIZADO)	3300	QUILO		NÃO	NÃO
164	AZEITE OLIVA 500ML	80	UNIDADE		NÃO	NÃO
165	BISCOITO ÁGUA E SAL 400G <i>Especificação : contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA</i>	1500	PACOTE		NÃO	NÃO
166	COLORAU 100 GR	600	PACOTE		NÃO	NÃO
167	CREME DE LEITE 300G <i>Especificação : lata com 300 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde</i>	104	LATA		NÃO	NÃO
168	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA 300G	215	LATA		NÃO	NÃO
169	FARINHA DE MANDIOCA (FINA) AMARELA	590	QUILO		NÃO	NÃO
170	FARINHA DE TAPIOCA KG <i>Especificação : de 1kg</i>	260	QUILO		IN LOCO	NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8037 – 37298038 – Fax 3729-8004

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br

171	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO (KG)		42	QUILO			NÃO	NÃO
	<i>Especificação : de 1kg</i>							
172	FEIJAO CARIOCA TIPO 1		852	QUILO			NÃO	NÃO
173	FEIJÃO DA COLONIA BRANCO, TIPO 1		82	QUILO			NÃO	NÃO
	<i>Especificação : feijão branco, tipo 1. Embalagem: pacote com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>							
174	FEIJÃO PRETO 1KG		82	QUILO			NÃO	NÃO
175	GELATINA DIET 12GR SABORES DIVERSOS		1000	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
	<i>Especificação : PARA DIETA DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇUCAR COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE</i>							
176	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395 GRAMAS		78	LATA			NÃO	NÃO
	<i>Especificação : lata contendo 395 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>							
177	MACARRÃO SEMOLA TIPO PARAFUSO		400	PACOTE			NÃO	NÃO
	<i>Especificação : Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>							
178	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G		990	UNIDADE			NÃO	NÃO
179	MAIONESE 1KG		26	QUILO			NÃO	NÃO
	<i>Especificação : Embalagem em com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>							
180	MARGARINA S/ SAL 500G		35	UNIDADE			NÃO	NÃO
181	MASSA PARA SOPA SEMOLA TIPO PADRE NOSSA 500G		650	PACOTE			NÃO	NÃO
	<i>Especificação : Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.</i>							
182	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G		560	LATA			NÃO	NÃO
183	ÓLEO DE SOJA - 900 ML		550	UNIDADE			NÃO	NÃO
184	SAL REFINADO 1KG		410	QUILO			NÃO	NÃO
185	SOJA TEXTURIZADA ESCURA		60	QUILO			NÃO	NÃO
	<i>Especificação : de 0,5kg.</i>							
186	SUCO CONCENTRADO LIQUIDO DE 500ML		600	LITRO			NÃO	NÃO
187	VINAGRE BRANCO 750ML		143	UNIDADE			NÃO	NÃO
188	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR		330	PACOTE			NÃO	NÃO
189	LEITE DESNATADO EM PÓ 200G		200	PACOTE			NÃO	NÃO
	<i>Especificação : INSTANTÂNEO</i>							
190	MARGARINA 500GR (UND)		1625	UNIDADE			NÃO	NÃO
191	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR		280	UNIDADE			NÃO	NÃO
192	CHÁ DE CAMOMILA C/15 UND		60	CAIXA			IN LOCO	NÃO
193	CHÁ DE HORTELA C/15 UND		60	CAIXA			IN LOCO	NÃO
194	BISCOITO DE MAIZENA 400GR		540	PACOTE			NÃO	NÃO
195	FERMENTO EM PO 100G		26	UNIDADE			NÃO	NÃO
196	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (PCT 500GR)		560	PACOTE			NÃO	NÃO
197	MOLHO DE TOMATE		595	UNIDADE			NÃO	NÃO
	<i>Especificação : DE 340 GRAMAS.</i>							
198	SARDINHA EM LATA		200	UNIDADE			NÃO	NÃO
	<i>Especificação : 125G NO MOLHO DE TOMATE</i>							
199	TEMPERO P/ CARNE/LEGUMES/ARROZ		80	PACOTE			NÃO	NÃO

	<i>Especificação : PCT C/12 SACHE DE 5 GR</i>						
200	TEMPERO PARA FEIJÃO	60	UNIDADE			NÃO	NÃO
	<i>Especificação : PCT COM 12 SACHES DE 5g.</i>						
201	ORÉGANO DESIDRATADO 20G	39	PACOTE			NÃO	NÃO
202	ADOCANTE LIQUIDO DIETETICO - 200ML	60	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
	<i>Especificação : SEM CICLAMATO DE SÓDIO.</i>						
203	AÇUCAR	5005	QUILO			NÃO	NÃO
	<i>Especificação : açúcar cristal pacote de 1kg, sacarose de cana-de-açúcar.</i>						
204	BISCOITO DE AGUA 400GR	70	PACOTE			NÃO	NÃO
205	CHÁ DE ERVA CIDREIRA C/15 UND	30	CAIXA			IN LOCO	NÃO
206	BISCOITO INTEGRAL 400G	70	PACOTE			IN LOCO	NÃO
207	ARROZ INTEGRAL KG	260	QUILO			IN LOCO	NÃO
208	MACARRÃO INTEGRAL 500G	65	PACOTE			IN LOCO	NÃO
209	AGUA SANITARIA 1L.	2600	UNIDADE			NÃO	NÃO
210	APARELHO DE DEPILAÇÃO DESCARTAVEL	1820	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
	<i>Especificação : Descartável, lâmina duplas em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente. Embalagem individual com dados de identificação, validade e procedência.</i>						
211	CESTO PARA LIXO TELADO REDONDO 10LTS	130	UNIDADE			NÃO	NÃO
	<i>Especificação : MATERIAL PLÁSTICO</i>						
212	DESODORIZANTE SANITÁRIO 35G	169	UNIDADE			NÃO	NÃO
213	ESCOVA CEPILLO DE MÃO C/ CABO	13	UNIDADE			NÃO	NÃO
214	ESCOVA P/ LAVAR PEQUENA C/ ALCA (UTILIZADA P/ AS MAOS)	195	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
215	ESCOVA P/ VASO SANITARIO C/ DEPÓSITO	26	UNIDADE			NÃO	NÃO
216	ESPONJA DUPLA FACE	910	UNIDADE			NÃO	NÃO
	<i>Especificação : (dimensões: 109mmx73mmx20mm)</i>						
217	ESPONJA DE LA DE AÇO 60G	325	PACOTE			NÃO	NÃO
218	INSETICIDA SPRAY 300ML	104	UNIDADE			NÃO	NÃO
219	LUSTRA MÓVEIS (BRILHO SECO) 500G	26	UNIDADE			NÃO	NÃO
220	LUVAS DE LÁTEX (G)	650	PAR			IN LOCO	NÃO
	<i>Especificação : CANO LONGO</i>						
221	LUVAS DE LÁTEX (M)	910	PAR			IN LOCO	NÃO
	<i>Especificação : CANO LONGO</i>						
222	LUVAS DE LÁTEX (P)	195	PAR			IN LOCO	NÃO
	<i>Especificação : CANO LONGO</i>						
223	PÁ DE LIXO COM CABO COMPRIDO	26	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
	<i>Especificação : em plastico resistente, cabo longo de 80cm</i>						
224	PALHA FINA DE AÇO N° 0 25G	52	UNIDADE			NÃO	NÃO
225	PANO DE CHÃO ATOALHADO	1040	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
	<i>Especificação : com 50cm X 75cm</i>						
226	PAPEL HIGIENICO (2° LINHA) 01 FACE BRANCO	18200	ROLO			NÃO	NÃO
227	SABAO EM PO 500G (UND)	3250	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
228	SABONETES 90G	195	UNIDADE			NÃO	NÃO
229	TALCO ANTI-SEPTICO PERFUMADO 80G	26	UNIDADE			NÃO	NÃO
230	TOALHA DE PAPEL 20,5X22,5- C/1000FLS	3250	PACOTE			IN LOCO	NÃO
231	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO	195	UNIDADE			NÃO	NÃO
	<i>Especificação : c/ cabo plastico</i>						
232	VASSOURA CANTONEIRA COM CABO	26	UNIDADE			NÃO	NÃO

233	RODO PLÁSTICO 40CM C/ CABO <i>Especificação : Rodo base de plástico 40cm</i>	78	UNIDADE		NÃO	NÃO
234	ESCOVA DENTAL ADULTO <i>Especificação : dura</i>	180	UNIDADE		NÃO	NÃO
235	LUVA LATEX COM FORRO SILVER 30CM <i>Especificação : Luvas de segurança, fabricadas em látex natural, forradas internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos e ponta dos dedos. TAMANHO P.</i>	195	PAR		IN LOCO	NÃO
236	LUVA LÁTEX COM FORRO SILVER, 30CM, TAMANHO M <i>Especificação : Luvas de segurança, fabricadas em látex natural, forradas internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos e ponta dos dedos.</i>	650	PAR		IN LOCO	NÃO
237	LUVA LÁTEX COM FORRO SILVER, 30CM, TAM: G <i>Especificação : Luvas de segurança, fabricadas em látex natural, forradas internamente com flocos de algodão, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos e ponta dos dedos.</i>	390	PAR		IN LOCO	NÃO
238	NEUTRALIZADOR DE ODOR <i>Especificação : Embalagem contendo no mínimo 360ml.</i>	195	UNIDADE		NÃO	NÃO
239	LUVAS DE LÁTEX LONGA GRANDE <i>Especificação : PALMA DIAMANTADA, ANTIDERRAPANTE, 37CM COMPRIMENTO</i>	200	PAR		IN LOCO	NÃO
240	LUVAS DE LATEX LONGA MÉDIA <i>Especificação : COM PALMA DIAMANTADA, 37CM COMPRIMENTO, ANTIDERRAPANTE</i>	200	PAR		IN LOCO	NÃO
241	LUVA DE LATEX LONGA TAM P <i>Especificação : COM PALMA DIAMANTADA 37CM DE COMPRIMENTO E ANTIDERRAPANTE</i>	200	PAR		IN LOCO	NÃO
242	DETERGENTE LIQUIDO 250ML <i>Especificação : neutro</i>	910	UNIDADE		NÃO	NÃO
243	PAPEL HIGIENICO (1ª LINHA) 01 FACE BRANCO	520	ROLO		NÃO	NÃO
244	SABÃO EM BARRA NEUTRO PCT C/5UND	780	PACOTE		IN LOCO	NÃO
245	LIMPA ALUMINIO 500ML	156	UNIDADE		NÃO	NÃO
246	SODA CÁUSTICA 1KG	26	UNIDADE		NÃO	NÃO
247	ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL COM CLORO ATIVO - 1 LITRO <i>Especificação : Água sanitária, à base de cloro. Com posição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de Registro no Ministério da Saúde.</i>	650	UNIDADE		IN LOCO	NÃO
248	BATERIA ALCALINA 9V 6AM6-B	208	UNIDADE		IN LOCO	NÃO
249	PILHA MEDIA ALCALINA EMBALAGEM C/ 02 UNID	104	EMBALAGE		IN LOCO	NÃO
250	PILHA PEQUENA ALCALINA AA <i>Especificação : EMBALAGEM C/02 UNIDADES</i>	130	EMBALAGE		IN LOCO	NÃO
251	PILHA PALITO ALCALINA AAA EMBALAGEM <i>Especificação : PILHA TIPO PALITO ALCALINA AAA EMBALAGEM COM 02 UNIDADES</i>	104	EMBALAGE		IN LOCO	NÃO
252	BATERIA LR 41	325	UNIDADE		IN LOCO	NÃO
253	BATERIA CR2032-3V	325	UNIDADE		IN LOCO	NÃO
254	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITRO <i>Especificação : Embalagem contendo 10 unidades, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 63cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80cm, capacidade nominal para 50 litros. Embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do</i>	9100	PACOTE		IN LOCO	NÃO

	saco, quantidade e dizeres manter fora do alcance das crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.							
255	SACO PLASTICO 1 KG C/100 UND		200	PACOTE			NÃO	NÃO
256	SACO TRANSPARENTE TAMANHO 5X30		30000	UNIDADE			NÃO	NÃO
257	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 1 LITRO		110000	UNIDADE			NÃO	NÃO
258	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 5 LITROS		75000	UNIDADE			NÃO	NÃO
259	CORTADOR DE LEGUMES TRIPE GRANDE - PADRÃO INDUSTRIAL		2	UNIDADE			IN LOCO	NÃO
	<i>Especificação : Com navalha e macho de 10 mm Altura - 121 cm Corpo em aluminio fundido polido Pés em ferro Laminas em aço inox</i>							
260	SAL REFINADO		195	QUILO			NÃO	NÃO
261	PLACA DE SINALIZAÇÃO		10	UNIDADE			FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : "cuidado piso molhado"</i>							
262	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA		1	UNIDADE			FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : capacidade de 1,3hp 25,4CC 2 tempos, capacidade do tanque de combustível 0,44 litros, ferramenta de corte com lâminas ou fios de nylon, comprimento total de 1,76 metros, potência não inferior a 0,95Kw/1,3CV, não inferior a 1,3HP</i>							
263	ESCADA DE 10 DEGARUS		1	UNIDADE			FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : Escada em aluminio paralelo de encosto com 10 degraus, não inferior a 2,90m</i>							
264	PURIFICADOR DE AGUA COM COMPRESSOR.		3	UNIDADE			FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : com opção de água natural e gelada e de fácil instalação.</i>							
265	MICROONDAS EM AÇO INOX		1	UNIDADE			FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : Micoondas em inox com capacidade de 42 litros</i>							
266	NOTEBOOK AVANÇADO I7		1	UNIDADE			FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : Processador- intel core i7 Cache 6MB Memória RAM 16GB Placa Mãe chip set integrado ao processador HD 2TB Drives: Blu-ray Disc Combo: Velocidade de leitura CD: 24x; Velocidade de leitura DVD 8x; Velocidade de gravação CD: 8x; Velocidade de gravação CD-RW: 4x; Velocidade de gravação DVD: 8x; Velocidade de leitura Blu-Ray: 12x. Tamanho da tela 15". Tamanho da tela 14 polegadas Rede RJ 45 10/100/1000 ethernet Som Waves Maxx Audio Wireless + Bluetooth Vídeo AMD Radeon HD R7 M265 2GB DDR3 Teclado iluminado em português Mouse integrado Webcam integrada de alta definição com microfone digital. Alimentação (tipo bateria) 3-células "inteligentes" de íons de lítio com (43,50 WHr). Tensão 11,10 VCC / até 7 horas Conexões 2x USB 3.0, 1xUSB 2.0; 1 porta RJ-45; um conector combo para microfone e para fone de ouvido, auto-falante. Voltagem Bivolt Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 2,2 x 26 x 38cm</i>							
267	DATA SHOW 2700 LUMENS		1	UNIDADE			FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : Projetor de Mesa, luminosidade 2700 lumens, lâmpada 200w UHE, lente foco manual e Zoom Digital / índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 / Distância de Projeção 0,88 - 10,44 metros (100" a 3m de distância) / Tamanho da imagem: 23" - 350" / Foco: manual / Zoom:1 - 1.35 (digital), conexões: Entrada: HDMI x 1; Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1; S-Video: Mini DIN x 1; Video Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Audio: RCA x 2 (vermelho/branco); Controle: RS-232 x 1 / Saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Monitor Out; Audio (Stereo Mini Jack) x1. Conteúdo da embalagem: controle remoto e pilhas, cabo VGA, cabo de força, manuais em CD. Voltagem: bivolt, dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP 7,7x29,7x23,4cm. Peso liq. Aproximado do produto (kg) 2,4Kg, modelo S17.</i>							
268	QUADRO DE AVISO FELTRO 100X80		15	UNIDADE			FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : Quadro feltro standart, chapa de fibra de madeira reflorestada. Chapa de fibra PO triplex e veltron verde. Moldura aluminio natural frizado 100 x 80, cantos retos, orificio na moldura para fixação na parede.</i>							

269	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS.		2	UNIDADE		FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : com capacidade para 04 litros, com rotação de 18.000 rpm, voltagem 110v/220v</i>						
270	ESPRESSOEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL.		2	UNIDADE		FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : EM AÇO INOX INDUSTRIAL POTÊNCIA 1/3CV/400W, ROTAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1.740 rpm</i>						
271	COLAR CERVICAL - PP		2	UNIDADE		FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : Composição: Polietileno, E.V.A, Velcro, botões de nylon. formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radiotransparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características Abertura de acesso à traquéia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluidos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano.</i>						
272	COLAR CERVICAL - P		2	UNIDADE		FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : Composição: Polietileno, E.V.A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radiotransparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características Abertura de acesso à traquéia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluidos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano.</i>						
273	COLAR CERVICAL - M		2	UNIDADE		FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : Composição: Polietileno, E.V.A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radiotransparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características Abertura de acesso à traquéia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluidos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano.</i>						
274	COLAR CERVICAL - G		2	UNIDADE		FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : Composição: Polietileno, E.V.A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radiotransparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características Abertura de acesso à traquéia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluidos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano.</i>						
275	COLAR CERVICAL - GG		2	UNIDADE		FOLDER	NÃO
	<i>Especificação : Composição: Polietileno, E.V.A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso</i>						

	carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radiotransparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características Abertura de acesso à traquéia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluidos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano.						
276	PAPEIRO DE ALUMINIO MEDIO - LINHA HOTEL		3	UNIDADE			FOLDER NÃO
277	GARRAFA TERMICA 5LTS <i>Especificação : TORNEIRA COM MUITO VOLUME DE LÍQUIDO; BOCAL AMPLO QUE FACILITA A LIMPEZA E O USO DE GELO; TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO; PÉS RETRÁTEIS, ALÇA PARA TRANSPORTE;</i>		2	UNIDADE			FOLDER NÃO
278	GARRAFA TERMICA 6LTS		2	UNIDADE			FOLDER NÃO
279	SOPEIRA GRANDE <i>Especificação : Sopeira de vidro transparente temperado</i>		1	UNIDADE			FOLDER NÃO
280	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM ALÇA (20 LITROS)		4	UNIDADE			FOLDER NÃO
281	JARRA INOX 2LTS		5	UNIDADE			FOLDER NÃO
282	CUSCUZEIRA 05 LITROS		3	UNIDADE			FOLDER NÃO
283	TAÇA DE AGUA PAULISTA <i>Especificação : Produzida em vidro, material livre de substancia em PVC, chumbo e phitalato, capacidade 250ml</i>		50	UNIDADE			FOLDER NÃO
284	COPO DE AGUA DE VIDRO <i>Especificação : Capacidade 300ml, comprimento 13cm e diametro da boca 6,5cm</i>		50	UNIDADE			FOLDER NÃO
285	BANDEJA REDONDA <i>Especificação : Em aço inox e 40cm de diametro</i>		3	UNIDADE			FOLDER NÃO
286	BANDEJA EM INOX RETANGULAR 49CM		3	UNIDADE			FOLDER NÃO
287	JARRA COM TAMPA FILTRA GELO DE PLASTICO - 2LTS		10	UNIDADE			FOLDER NÃO
288	VASSOURA DE ALGODÃO DE 65CM <i>Especificação : Supera a inconveniência de trocar o pano pelo grande espanador do tamanho, tem o projeto inovative que a tampa de pano pode ser descolada pelo passo do pé e fácil ser trocada ao pólo telescópio do aço inoxidável com o 360º graus. Rotação do sentido.</i>		20	UNIDADE			FOLDER NÃO
289	VASSOURA DE ALGODÃO MOP (ESFREGÃO) <i>Especificação : Para limpeza em geral, cabo metálico e fios de algodão</i>		20	UNIDADE			FOLDER NÃO
290	REFIL PARA VASSOURA DE ALGODÃO MOP (ESFREGÃO) <i>Especificação : Refil para vassoura de algodão, esfregão para limpeza em geral e com grande capacidade de retenção e absorção de líquidos.</i>		20	UNIDADE			NÃO NÃO
						Total :	

Paragominas/Pa, 10 de Maio de 2016.



GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro



PAULO POMBO TOCANTINS
Ordenador de despesas



CONTRATO Nº XXX/2016

Contrato Administrativo de: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE COPA COZINHA, ELÉTRICOS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PERMANENTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIP. DIVERSOS BEM COMO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO." que entre si celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, e do outro, a empresa XXXXX, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o senhor **XXXXXXXXXX**, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, nº X, Bairro, CEP XXXXX-XXX, Cidade, neste ato denominado **Contratante**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, S/n, Centro, CEP 68.625-000, nesta cidade, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) **XXXXXXXXXX**, portador (a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X, residente e domiciliado (a) na XXXXXXXXXXXX, nº X, Bairro, CEP XXXXX-XXX, cidade, e do outro, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX e Inscrição Estadual nº XX.XXX.XXX-X, situada na XXXXXXXXXXXX, nº X, Bairro, CEP XXXXX-XXX, Cidade, representada pelo (a) Sr. (a) **XXXXXXXXXX**, portador (a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Carteira de Identidade nº X, residente e domiciliado (a) na XXXXXXXXXXXX, nº X, Bairro, CEP XXXXX-XXX, Cidade, denominada para este ato **CONTRATADA** têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, **Pregão Presencial 9/2016-000XX**, de XX de XXXXX de 2016, devidamente homologado em XX de XXXXX de 2016, pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II - DA LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto: Administrativo de: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE COPA COZINHA, ELÉTRICOS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PERMANENTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIP. DIVERSOS BEM COMO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA."

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste CONTRATO será de **R\$ X (X)**, Conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.



CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O prazo do referido contrato será de **XX de XXXXX de 2016 a XX de XXXXX de 2016**, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 O valor acordado será pago pela Contratante a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

6.1.1 Exercício: **2016**

6.1.2 Valor Global: **R\$ X (X)**

6.1.3 Classificação Funcional Programática/Atividade:

6.1.3.1 **0802 10 302 1001 2.082** MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - HMP

6.1.3.2 **0802 10 302 0210 2.080** UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HS

6.1.4 Classificação econômica:

6.1.4.1 **3.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO

6.1.4.2 **4.4.90.52.00** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6.1.5 Recurso:

6.1.5.1 **FMS, 34.318-8**

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1 Forma de pagamento: De acordo com a disponibilidade de recurso.

7.2 As Notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que será realizada através de **ORDEM DE COMPRA** expedida pelo Hospital Municipal de Paragominas/Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h com autorização do Sr. Prefeito Municipal;

7.3 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seus respectivos DANFs (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o **ATESTO** de recebimento pelo Servidor que recebeu e conferiu o material/produto relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº. 4.320/64;

7.4 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de Julho de 2007.

CLÁUSULA VIII - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

8.1 As entregas serão mediante a emissão de Ordem de Compra autorizada com no mínimo, 02 (duas) assinaturas: Prefeito/Vice-prefeito, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde e Superintendência da CAF, respeitando a proporcionalidade.

8.2 Locais das entregas: Os itens gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, deverão ser entregues no Hospital Municipal de Paragominas, situado na Av. Presidente Vargas, nº 345, Centro, Cep: 68625-130 ou na Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h, situada Rua Menestrê, S/n, Uraim II, Cep: 68626-382, conforme designado na Solicitação/Ordem de Compra para o funcionário credenciado a receber de acordo com os cronogramas de entrega enviados pelo Hospital Municipal e pela Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h. Os demais itens deverão ser entregues na Central de Abastecimento da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito a Rua do Contorno, nº 1212, Cep: 68625-970.

8.3 Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregue em até 48 horas ou diariamente conforme solicitação, e os demais itens em até 72 (setenta e duas) horas no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis no caso de empresas localizadas em outros Estados, para os itens Equipamentos Permanentes, as empresas terão até 15 (quinze) dias úteis para a entrega;



8.4 Os entregadores dos gêneros alimentícios perecíveis deverão estar em condições de higiene pessoal apropriada durante a entrega, caso contrário, não poderão adentrar nas instalações do Hospital Municipal/Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h.

8.5 A entrega deverá acontecer em caminhão frigorífico sob temperatura adequada para cada alimento.

8.6 O transporte e todos os custos referentes à entrega dos itens ficam a cargo do fornecedor.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA:

9.1 A CONTRATADA é responsável pela garantia de qualidade dos materiais/produtos sob pena de devolução.

9.2 Os itens Equipamento permanentes deverão contar com a garantia igual ou superior a 01(um) ano, contados a partir da emissão da nota fiscal de venda e deverão contar ainda com assistência técnica no Estado do Pará.

9.3 Os materiais/produtos serão testados permanentemente, de forma que garantam a qualidade certificada pelo licitante e, em caso de não se enquadrarem aos anseios técnicos da Prefeitura Municipal de Paragominas, serão obrigatoriamente substituídos por outro equivalente ou superior, sem ônus à Administração Pública.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1 DA CONTRATANTE:

10.1.1 Honrar o contrato e efetuar os pagamentos do material/produto solicitado, mediante a apresentação de Nota Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ORDEM DE COMPRA) assinado por, no mínimo, 02 assinaturas: Prefeito/Vice-Prefeito, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde ou Superintendência da CAF.

10.2 DA CONTRATADA:

10.2.1 Entregar os materiais/produtos de acordo com a proposta apresentada, atendendo o cronograma expedido pelo o Hospital Municipal de Paragominas/Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24h;

10.2.2 Apresentar as Notas Fiscais acompanhada dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) para obter o **atesto** de Recebimento do servidor designado para receber e conferir os materiais/produtos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

10.2.3 Serão de inteira responsabilidade da empresa fornecedora as despesas decorrentes da entrega dos materiais/produtos e sua posterior devolução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA XI - DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A Contratante fiscalizará os materiais/produtos da Contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

11.2 Com relação à qualidade, será aprovada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Saúde e caso não esteja nos padrões exigidos, será devolvida a mercadoria.

11.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais/produtos, objeto deste Contrato, a Contratante através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

11.4 Ficam nomeados através da portaria N° X/XXXX, de XX de XXXX de XXXX, como responsável pela fiscalização dos serviços ou aquisição de produtos, referente aos contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/CENTRAL DE ABASTECIMENTO-SAÚDE, os Servidores: XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX.



CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES:

12.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

12.2 No caso de atraso na entrega dos materiais, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a CONTRATADA estará sujeita à penalidades seguinte:

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais não entregues sem justa causa;

12.2.3 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

12.2.4 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

12.3 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

12.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da Contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

13.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

13.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV - DO FORO:

14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1 Este CONTRATO será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas-Pa, XX de XXXXX de 2016

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PARAGOMINAS

XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 _____

2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - DPTº DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-00039 - SEMS
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE, CONFORME DISCIPLINA NO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº. 769/2011

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE COPA COZINHA, ELÉTRICOS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PERMANENTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIP. DIVERSOS BEM COMO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.”

Início do certame: **23 de Maio de 2016 às 09:00 hs.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas.
 (Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-PA).

_____, em _____ de _____ de 2016.

CNPJ/MF DA EMPRESA	Fone: (____) _____ Fax: (____) _____ E-mail: _____ Responsável: _____ _____
--------------------	--